C.M.C.M
Pág: 01
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
210	Autenticação: 12017/08/30210
Número / Ano	210 / 2017
Data / Horário	30/08/2017 - 17:01:17
Ementa	DENOMINA COMO RUA SEBASTIÃO ALVES DE MORAES A SEGUNDA RUA PARALELA (À DIREITA - SUBIDA)A VIA PÚBLICA ARNOLD TAVARES CHAGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA - CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.
Autor	José Saturnino Barcelos
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 034/2017
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ SATURNINO BARCELOS

Fls. 02

APROVADO POR UNANIMIDADE
05 / 09 / 17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 34 /2017

EMENTA: DISPÕE SOB A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO
31 / 08 / 17

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nos termos do artigo 42, XXIV, DECRETA e SANCIONA a seguinte.

LEI :

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Alves de Moraes, segunda rua paralela à direita (subindo) à Rua Arnold Tavares Chagas, bairro Vila Nova, Conceição de Macabu – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conceição de Macabu, 31 de agosto de 2017.

José Saturnino Barcelos

Vereador - 1º Vice Presidente

DADOS PARA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Sebastião Alves de Moraes

Nasceu: Conceição de Macabu

Data de nascimento: 22/01/1927

Faleceu em: 16/03/2009

Endereço: Residia na Rua Jorge Luiz Sardinha, nº 04, Vila Nova- C. de Macabu.

Pais: Raul Alves Fontes & Belmira Alves Moraes

Filhos: Raul José de Paula Moraes, Luís Alberto de Paula Moraes, Lúcia Helena Moraes Leal, Antônio José de Paula Moraes e Michelle de Paula Moraes Ferreira.

Netos: Vivian Moraes Leal Tavares, Diego Moraes Leal , Sávio Moraes Leal, Milena Ferreira Maciel Moraes Corrêa e Igor Ferreira Maciel Moraes. Jader Figueiredo Moraes, Marina Figueiredo Moraes, Pâmela Figueiredo Moraes, , Matheus Moraes Ferreira, Júlia Moraes Ferreira, Luísa Moraes Ferreira, Fabrício Azevedo Moraes, Guto Fidalgo Daumas Moraes e Lívia Fidalgo Daumas Moraes.

Bisnetos; Lara Moraes leal Azeredo, Virna Moraes leal Tavares, Heitor Moraes leal Tavares, Mallu Ferreira Moraes Barbosa Corrêa

José Saturnino Barcellos
1º Vice Presidente

HISTÓRICO

Sebastião Alves de Moraes, filho de Raul Alves Fontes e Belmira Alves de Moraes, nascido em São Sebastião do Alto- RJ no dia 22 de janeiro de 1927.

Veio morar em Conceição de Macabu aos 17 anos de idade onde aprendeu sua profissão de barbeiro trazendo sua mãe e irmãos. Casou-se aos 24 anos com Maria Helena de Paula Moraes, tiveram cinco filhos...

Raul José de Paula Moraes, Luís Alberto de Paula Moraes, Lucia Helena de Paula Moraes, Antônio José de Paula Moraes e Michelle de Paula Moraes.

Homem de posições firmes, conduta ilibada, opiniões claras em todos os assuntos, porém com um coração que não cabia em seu peito. Pessoa justa, honesta, amante e defensor da família, que criou com muita humildade todos os filhos, deixando um legado de trabalho, honestidade e amor.

Sebastião assumiu mandato de Vereador em Conceição de Macabu no ano de 1955, mais tarde empossado como servidor Público da Polícia Civil do Estado do Rio de janeiro, exercendo a profissão de Carcereiro, após de Detetive, até aposentar-se.

Ao ficar viúvo casou-se com Amarisa Alves dos Santos, viveram juntos até sua morte em 16/03/2009.

Tendo em vista o exposto, e a justa homenagem proposta, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, pelos senhores Edis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO LEI (PLO) N.º 034 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 034 de 2017, de autoria do vereador José Saturnino Barcelos, que denomina como Rua Sebastião Alves de Moraes a segunda Rua Paralela (à direita – subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 034 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2017.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Pelo Parecer:

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 034 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 034 de 2017, de autoria do vereador José Saturnino Barcelos, que denomina como Rua Sebastião Alves de Moraes a segunda Rua Paralela (à direita – subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 034 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2017.

José Messias dos Santos Alves
Relator

Pelo Parecer:

Marcos André Martins Oliveira
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
Membro

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Autógrafo Projeto de Lei n.º 034/2017
Autoria: José Saturnino Barcelos

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nos termos do artigo 42, XXIV, DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Alves de Moraes a segunda rua paralela (à direita – subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 05 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Ofício GP nº 269/2017
Assunto: Encaminhamento - Autógrafo PLO 034/2017
Autoria: Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 05 de outubro de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 034/2017, de autoria do vereador José Saturnino Barcelos (Barcelos Resina), que "denomina como Rua Sebastião Alves de Moraes a segunda rua paralela (à direita – subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ".

Informo a Sua Excelência, que a proposição foi lida no dia 31 de agosto do corrente ano, em expediente de reunião ordinária, sendo votada na ordem do dia da reunião de 05/10/2017, não recebendo emendas neste período, sendo o projeto aprovado por unanimidade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 15 674/17
Em 06/10/17
Ass.:

LEI Nº 1.474/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte, LEI:
Art. 1º.Fica denominada Rua Amarisa Alves dos Santos Moraes a primeira rua paralela (à direita - subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09de outubro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº. 146/2017

Considerado Ponto Facultativo dia 03 (Sexta-Feira) de novembro do corrente ano em virtude do feriado de Finados e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, dia 03 (Sexta-Feira) de novembro do corrente ano em virtude do feriado de Finados, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo chefe for considerado indispensável.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.472/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte, LEI:
Art. 1º.Fica denominada Rua Sebastião Alves de Moraes a segunda rua paralela (à direita - subida) a via pública Arnold Tavares Chagas, localizada no bairro Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09de outubro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.473/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte, LEI:
Art. 1º.Fica denominada Marcello dos Santos Silva, a sala multimídia sediada na Casa da Cultura Professor Adelino Campos Tavares, situada à Rua Antônio Lopes de Oliveira, n.º 40, Centro - Conceição de Macabu.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09de outubro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 635/2017, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Estatutária GABRIELA DA SILVA CHAGAS BARBOSA, Fiscal de Obras, matrícula nº4623475, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Símbolo DCS -I, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de Conceição de Macabu, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 645/2017 EM 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S (SIM) N-(NÃO)
4625424	LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK	13458/2017	2016/2017	19/09/2017	N
4626304	MAYARA ROSA CORRÊA GUINÂNCIO FELIÓ CARINO	14479/2017	2015/2016	16/10/2017	N
4626322	FÁBIO ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	1164/2017	2015/2016	17/10/2017	N
758	ADSON PINHO DE CARVALHO	3316/2017	SETEMBRO 2016 / MARÇO 2017	30/10/2017	N
758	ADSON PINHO DE CARVALHO	3318/2017	MARÇO 2016 / SETEMBRO 2016	10/10/2017	N
4626370	ROBERTA FELICIANO DA SILVA	1631/2017	2015/2016	11/09/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 644/2017, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 14606/2017; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário MAURICIO BARBOSA DE ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0509, a incorporação de tempo de serviço, PARA FINS DE APOSENTADORIA, correspondente a 04 (Quatro) anos, 09 (Nove) Meses e 21 (Vinte e Um) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 627/2017, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã, MICHELI BARRETO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Promoção Social, Símbolo DCS-II, vinculado à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 03 de outubro de 2017.

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica: